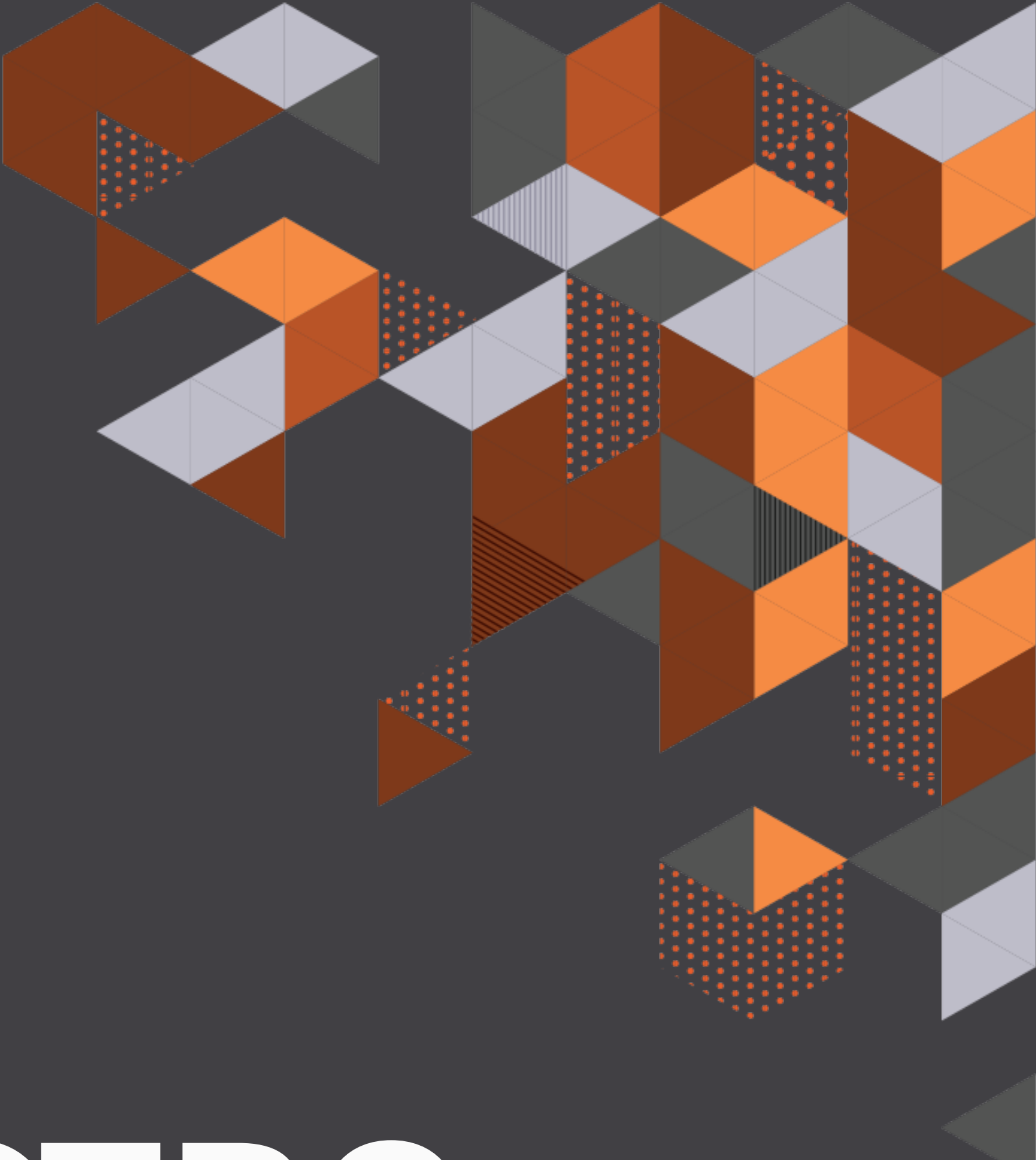




REGISTRO DE PATENTES

A proteção que não pode
faltar para a sua empresa

Todas as criações que impliquem em desenvolvimento que acarrete solução de um problema ou avanço tecnológico em relação ao que já existe e que possuam aplicação industrial podem, a princípio, ser passíveis de proteção.

Como funciona?

01. Definição dos dois tipos de patentes existentes:

- ▶ **Patente de Invenção (PI):** para novas tecnologias, sejam associadas a produto ou a processo, como um novo motor de carro ou uma nova forma de fabricar medicamentos;
- ▶ **Patente de Modelo de Utilidade (MU):** para novas formas em objetos de uso prático, como utensílios e ferramentas, que apresentem melhorias no seu uso ou na sua fabricação.

02. Uma Invenção é patenteável quando atende simultaneamente aos quatro requisitos básicos: novidade, atividade inventiva, desimpedimento e aplicação industrial.

03. Um Modelo de Utilidade é patenteável quando o objeto de uso prático (ou parte deste) atende aos requisitos de novidade na nova forma ou disposição, aplicação industrial e envolve um ato inventivo que resulte em melhoria funcional no seu uso ou na sua fabricação

- 04.** O pedido é feito eletronicamente, via sistema do INPI denominado e-Patentes/Depósito, com a utilização de certificado digital para validação do pedido de depósito eletrônico. Existem documentos obrigatórios que deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que deve obedecer as especificações gerais delimitadas na IN 31/2013 e atualizações.
- 05.** O pedido é acompanhado via atos, despachos e decisões do INPI, que são veiculados na Revista de Propriedade Industrial, que é disponibilizada semanalmente.
- 06.** Será necessário o pagamento de anuidades exigidas pelo INPI, que deverão ser avaliadas na ocasião do pedido de registro.
- 07.** Dentro do prazo de 3 (três) anos, depois de concedida a Patente, o titular deverá iniciar a exploração ou comercialização do produto, sob pena de perder seus direitos.

Etapas do pedido de patentes

Primeira fase

Depósito do pedido. Relatório de patente e desenhos de inovação ou modelo de utilidade, com o fornecimento pelo cliente de todas as informações técnicas necessárias ao detalhamento e com vistas à proteção máxima do objeto ou do processo inventado.

Análise da anterioridade nacional e internacional. Essa busca tem como escopo evidenciar uma melhor perspectiva a respeito do atendimento da patente sobre os 3 requisitos de patenteabilidade.





Segunda fase

Publicação do pedido. Publicação do pedido na Revista de Propriedade Industrial (RPI) depois de 18 meses (ou mediante pedido de publicação antecipada) da data de depósito. Não há nenhum custo administrativo nesta fase, já que se trata de um procedimento automático do INPI.

Há a possibilidade de pedido de adiantamento deste procedimento, caso o projeto já esteja pronto, sendo necessária a realização de outra manifestação administrativa, para solicitar, de forma técnica e justificada, o pedido de publicação antecipada. Existem taxas administrativas do INPI para que o pedido de solicitação seja antecipado (aproximadamente R\$ 260,00).

Terceira fase

Exame técnico do pedido realizado. Etapa que ocorre após a publicação do pedido (18 meses), geralmente concluída em até 36 meses do depósito realizado.

Nesta fase será necessária a realização de manifestação administrativa para solicitar, de forma técnica e fundamentada, o exame da patente (invenção ou utilidade) pelo órgão. Também será necessário o pagamento de taxas administrativas

Quarta fase

Ocorre após a conclusão do exame técnico a respeito do cumprimento dos requisitos de patenteabilidade. A decisão pode ser de deferimento ou não do pedido de patente.

Caso haja indeferimento, é possível o recurso administrativo, que é facultativo e será, se o caso, objeto de deliberação com o cliente na ocasião a respeito da viabilidade, taxas e demais implicações.





Quinta fase

Expedição da carta patente - em caso de deferimento da patente, há a expedição da CARTA PATENTE, mediante solicitação administrativa e pagamento da taxa federal.

Sexta fase

Manutenção e fiscalização do pedido. Após o terceiro ano de depósito, será necessário efetuar o pagamento da anuidade e eventualmente certificados de adição.



Quer saber mais sobre o assunto?

Entre em contato com o nosso time e saiba como registrar a sua patente!



Fale conosco

(atendimento via Whatsapp)

contato@tafelliritz.com.br



Acesse nosso site

TAFELLI
RITZ
ADVOCADOS